



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 125/2020 DAO

Pelotas, 13 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Miranda, a qual requer informações referente a contratação imediata dos profissionais que estão faltando para completar as equipes dos CAPS (prot. Câmara 3522/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos -SARH (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Masearenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Conforme Decreto nº 6.252/20 os **prazos de posse dos candidatos nomeados ficaram suspensos**. Logo que as atividades voltarem à presencialidade regular daremos **sequência ao processo de admissão**. Foram excepcionalizados, num primeiro momento, os cargos de médico, técnico em enfermagem, enfermeiro e guarda municipal, considerados essenciais no enfrentamento direto ao covid19.

Na medida que novas necessidades forem consideradas urgentes e indispensáveis nesse momento, a exceção poderá se estender a outros cargos, mediante autorização do Gabinete da Prefeita e ao passo que seja possível proceder nas etapas admissionais, visto que estamos atendendo as contratações emergenciais para a SMS que envolvem em torno de 150 profissionais.

Oportuno destacar que os efeitos do Decreto nº 6.252/20 foram prorrogados nos termos do Decreto nº 6.264/20. Ademais, a matéria foi novamente trazida e disciplinada pelo Decreto nº 6.267/20.

Taiane de Moraes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula 30030-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 10/07/2020

Hora: 13:05

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000021/2020

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 24/06/2020

Hora de Criação 13:35:51

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA

Emitente

Resumo do Assunto Of. Leg. 0151/2020 prot. 3522 - Porque não há a contratação imediata dos profissionais que estão faltando para completar as equipes dos CAPS?

Sequência 2 Envio 10/07/2020 Recebimento

Origem Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH

Destino Secretaria Municipal de Governo

Despacho À SMG,

Em resposta ao Pedido de Informações formulado sob nº 021/2020, que trata sobre a contratação de Psicólogos para formação das equipes nos CAPS, informo que de acordo com o Decreto nº 6252/2020 (prorrogado pelos Decretos 6264/2020 e 6267/2020) os prazos de posse dos candidatos nomeados ficaram suspensos em razão da pandemia. Num primeiro momento, somente os cargos de Médico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Guarda Municipal foram admitidos em razão de serem considerados essenciais no enfrentamento à Covid-19.

Com a prorrogação dos prazos do Decreto Emergencial, na medida que novas necessidades forem consideradas indispensáveis, mediante autorização do Gabinete da Prefeita, as suspensões ao processo de posse de novos servidores concursados poderão ser revistas. Neste sentido, por determinação da Prefeita com base no disposto no parágrafo único do Art.44 do Decreto 6267/2020, serão retomados os prazos de posse de determinados cargos, entre eles o cargo de Psicólogo.

Portanto, por meio de Edital será publicada a retomada do processo de admissão de 03 (três) psicólogos para compor o quadro efetivo de profissionais na SMS.

Eduardo Schaefer

Secretário de Administração e Recursos Humanos